



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DA JUSTIFICATIVA DE RESTRIÇÃO

Os vencedores dos itens de HORTIFRÚTI, CARNES e OUTROS TIPOS DE PRODUTOS PERECÍVEIS deverão apresentar alvará municipal, sob pena de desclassificação, visto que o município não possui câmara fria ou outro eletrodoméstico capaz de conservar esses tipos de produtos, além de este tipo de produto ser solicitado em pouca quantidade por vez, para abastecer secretarias/departamento que utilizam este tipo de produtos diariamente, a título de exemplo, Secretaria de Assistência social que abastece a “CASA LAR”.

Sendo assim, buscando evitar a falta de entrega pelos fornecedores que possuem estabelecimento fora do município pelo custo de entrega para pequenas quantidades, a restrição geográfica para estes tipos de produtos é de extrema necessidade, visto o histórico de entrega de produtos desta natureza.

Comodoro – MT, 31 de Agosto de 2026.

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 257E-3CC1-53E7-F660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DYEGO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA (CPF 975.XXX.XXX-87) em 31/08/2026 11:37:18

GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://comodoro.1doc.com.br/verificacao/257E-3CC1-53E7-F660>